

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE  
COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO  
ENTRE A UNIVERSIDADE METODISTA DE  
PIRACICABA, ENTIDADE MANTIDA PELO  
INSTITUTO EDUCACIONAL PIRACICABANO  
DA IGREJA METODISTA E CÂMARA  
MUNICIPAL DE LIMEIRA**

A **Universidade Metodista de Piracicaba**, doravante denominada **UNIMEP**, entidade mantida pelo **Instituto Educacional Piracicabano da Igreja Metodista – IEP**, sociedade civil de fins não econômicos, declarado de Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal, entidade de fins filantrópicos, com sede e foro na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, na Rua Rangel Pestana nº 762, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 54.409.461/0001-41, representado na forma de seu Estatuto pelo seu Diretor Geral, Wilson Roberto Zuccherato, neste ato representado por seu bastante procurador, Gustavo Jacques Dias Alvim, brasileiro, casado, professor universitário, portador do RG [REDACTED] SSP/SP e CPF nº [REDACTED], conforme procuração pública do 1º Tabelião de Notas de Piracicaba registrada no Livro nº 1440, páginas 195 a 196, Primeiro Translado e **Câmara Municipal de Limeira**, CNPJ sob o nº 62.472.782/0001-19, com sede à Rua Pedro Zaccaria nº 70, Bairro Jardim Nova Itália, Limeira, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Presidente, Ronei Costa Martins, portador do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante denominada **Câmara Municipal de Limeira**, firmam o presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre as duas Instituições em 27/05/2014.

**CLÁUSULA 1ª – DOS OBJETIVOS**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a cooperação técnica e científica entre a Câmara Municipal de Limeira e a Unimep para atender a edital junto à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – Fapesp, de fluxo contínuo de financiamento na linha de Políticas Públicas, cuja finalidade precípua é apoiar projetos de pesquisa aplicada que visem a produção e a sistematização de conhecimentos diretamente relevantes para a formulação e a implementação de políticas públicas de significativa importância social, desenvolvidos em parceria com as instituições responsáveis pela sua implementação, cujos resultados tenham impacto no Estado de São Paulo. Para atender às exigências da Fapesp a Unimep firma esta parceria com a

Câmara Municipal de Limeira que implementou no ano de 2013 a Escola Legislativa. A Escola Legislativa possui como escopo aproximar o legislativo da sociedade e aprofundar o conhecimento técnico parlamentar dos servidores. A Escola Legislativa objetiva, entre outras coisas, a promoção da educação para a cidadania, que tem como propósito principal oferecer educação política ao cidadão e formação para o exercício pleno da democracia, configurando portanto a geração de processos participativos na elaboração, monitoramento e avaliação das políticas públicas. Por sua vez a Unimep detém notório saber no que tange a produção de conhecimento e parcerias consolidadas com diferentes atores sociais que visam o fortalecimento de processos democráticos agregando valor à inteligência local-regional. A pesquisa, objeto deste termo aditivo, tem como tema inicial proposto: Contas Públicas Integradas e Integradoras: Novo olhar para a avaliação das Políticas Públicas, cujo objetivo será analisar qualitativamente informações referentes aos entes governamentais por meio da criação de metodologia participativa para leitura integrada dos dados disponibilizados nos portais de transparência do Governo. A Câmara Municipal de Limeira declara para os devidos fins, a anuência para o desenvolvimento e execução da proposta construída coletivamente junto ao PPGA da Unimep.

#### **CLÁUSULA 2ª – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 40 (quarenta) meses, a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA 3ª – DO CRONOGRAMA FÍSICO**

Considerando que a linha de pesquisa de políticas públicas da Fapesp contempla 24 (vinte e quatro) meses, e este Termo Aditivo 40 (quarenta) meses, apresenta-se a seguir, em meses, o cronograma de elaboração, execução, avaliação e implementação que as partes aqui pactuadas assumem:

- 01/40 e 02/40 – Reuniões de trabalho para elaboração do Projeto coletivo
- 03/40 a 05/40 – Fortalecimento da Parceria, encontros de afinamento teórico
- 03/40 a 05/40 – Submissão para análise do Projeto junto à FAPESP
- 06/40 a 30/40 – Execução e Avaliação do Projeto aprovado pela FAPESP
- 31/40 a 40/40 – Apropriação e implementação dos resultados da pesquisa pela Câmara/Escola Legislativa e PPGA-Unimep



31/40 a 40/40 – Ampla divulgação e disponibilização à comunidade científica e à sociedade civil dos resultados

#### **CLÁUSULA 4ª – DOS RECURSOS**

Os Recursos Humanos e Materiais serão disponibilizados dentro das necessidades do objeto do presente Termo Aditivo, não gerando custos adicionais para as partes. Outros recursos além daqueles disponíveis, necessários para o fiel cumprimento do objeto, serão financiados pela FAPESP.

##### **I. Humanos:**

Para acompanhamento da pesquisa e execução do projeto, as partes aqui pactuadas disponibilizarão ao longo do desenvolvimento desta pesquisa recursos humanos, relacionados a seguir para participarem do trabalho.

##### **a) Câmara Municipal de Limeira:**

Presidente da Câmara

Secretário de Administração e Finanças

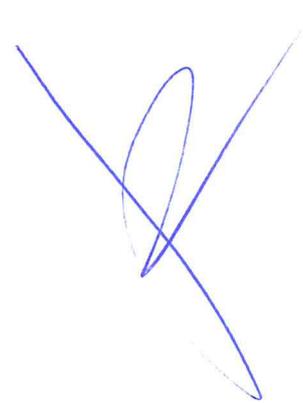
Diretora da Escola Legislativa

Chefia da Escola Legislativa

Coordenadoria do Núcleo de Educação Permanente

Procuradora Jurídica

Consultor Jurídico



##### **b) PPGA-Unimep:**

Prof. Dr. Antônio Carlos Giuliani

Profa. Dra. Dagmar Silva Pinto de Castro

Prof. Dr. Clóvis Luís Padoveze

Profa. Dra. Valéria Rueda Elias Spers

Profa. Dra. Graziela Oste Graziano Cremonezi

Doutorando André Luís Bertassi

##### **II. Materiais:**

##### **a) Câmara Municipal de Limeira:**

- Espaço físico para reuniões de trabalho;
- Espaço físico da Escola Legislativa para a implementação de cursos de capacitação;



- Disponibilizar infraestrutura necessária para a logística da pesquisa;
- Meios de Comunicação por meio de internet;
- Sistemas de computação.

**b) Unimep:**

- Salas de reuniões de trabalho de desenvolvimento da pesquisa;
- Auditório com capacidade de 150 participantes;
- Estúdio de TV;
- Estrutura de comunicação por meio de telefone e internet.

**Parágrafo único.** Durante a execução do Projeto em tela buscar-se-á a otimização da utilização dos recursos físicos, agendando com antecedência os equipamentos necessários, caso gere algum custo às partes, este será coberto com recursos provenientes do Projeto com a FAPESP.

**CLÁUSULA 5ª – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Cabe às partes o cumprimento das responsabilidades conforme seguem, dentro de suas possibilidades ou mediante recursos oriundos da FAPESP.

**I. Compete à Unimep:**

- Disponibilizar hora aula pesquisa para a docente que coordenará a pesquisa;
- Disponibilizar docentes colaboradores;
- Atribuir responsabilidades como atividades complementares a alunos do Doutorado e Mestrado;
- Sistematizar a experiência apresentando relatórios parciais e final;
- Elaborar artigos científicos para submissão em congressos e periódicos qualificados;
- Organizar seminários de aprofundamento teórico-metodológico;
- Capacitar pessoal indicado pela parceira na metodologia da pesquisa;
- Supervisionar a elaboração de material técnico que subsidiará capacitação dos atores envolvidos.

**Parágrafo único.** Os Recursos Humanos serão disponibilizados dentro das horas de pesquisa dos docentes, sem ônus adicionais para o IEP.

**II. Compete à Câmara Municipal de Limeira:**

- Dar ampla divulgação das atividades nos espaços publicitários institucionais da Câmara, tais como TV Câmara e jornais locais;
- Divulgar as atividades em "mailing" institucional;

- Integrar princípios e aspectos metodológicos da Escola Legislativa;
- Apropriar-se dos resultados da pesquisa;
- Implementar, por meio da Escola Legislativa, cursos de capacitação da sociedade civil, vereadores, técnicos do Legislativo.

#### **CLÁUSULA 6ª – DISPOSIÇÕES GERAIS**

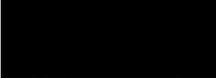
O presente Termo Aditivo tornar-se-á sem efeito, caso o Projeto da FAPESP não seja aprovado.

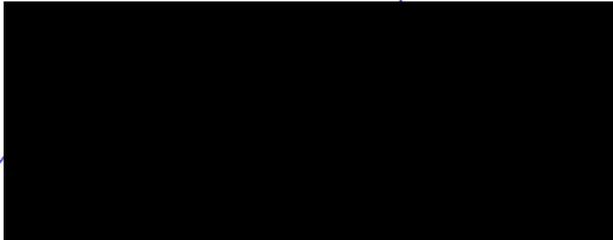
#### **CLÁUSULA 7ª – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Piracicaba/SP, para dirimir as dúvidas e conflitos oriundos do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa de quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente em 4 (quatro) vias de igual forma e teor, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo.

Piracicaba, 27 de maio de 2014

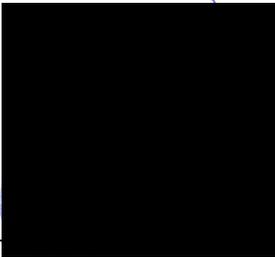
  
Gustavo Jacques Dias Alvim  
Procurador IEP / Reitor Unimep

  
Ronei Costa Martins  
Presidente Câmara Municipal de Limeira

**Testemunhas:**

  
Rosana Macher Teodori

RG: 

  
José Aparecido Vidotti

RG: 